



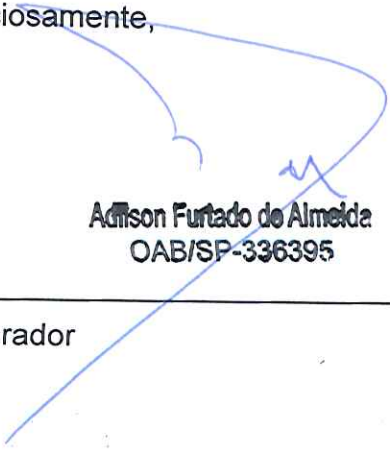
São Paulo, 01 de março de 2021.

A
CESAMA

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 9º, DO RILC

ALFA LAVAL LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.474.212/0003-85 e Inscrição Estadual nº 103.087.190.114, localizada na Avenida Mutinga, 4935, Edifício A, Vila Jaguara, CEP: 05110-903 – São Paulo – SP – Brasil, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), em observância ao art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, que não está impedida de licitar e contratar com a Cesama, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

Atenciosamente,


Adilson Furtado de Almeida
OAB/SP-336395

Procurador